

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



## PORTARIA SME/ Nº 268/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

A Secretaria de Educação do Município de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 150 e na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 17 de 26 de fevereiro 2007 em seu Art. 2º e,

**CONSIDERANDO**, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação- PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 038/2015, 19 de junho 2015.

**CONSIDERANDO**, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

**Art. 2º**- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** para o biênio 2015/2018.

- I- Márcia Souza Cerqueira - matrícula 00120 - Diretora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- II- Iara Rosa de Souza - matrícula 00443 - Coordenadora Municipal do Pacto;
- III- Iara Cristina Souza Feitoza – Matrícula - 00266 - Coordenadora Pedagógica Multiplicadora do Pacto;
- IV- Roberval Junior de Moraes – matrícula - 01668 - e Aparecida de Fátima Gomes Macaúbas – matrícula 00796 Orientadores de Estudos;

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



- V- Rosane Alves Sales – matrícula 00277 – e Crisley Sebastiana Souza Gomes – matrícula- 00447 Representante dos Professores Alfabetizadores;
- VI- Maria de Jesus Pereira Marçal - matrícula 00273 - e Cristiane Oliveira Sousa – Matrícula - 01519 Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do Ciclo;
- VII- Marléa Ribeiro dos Santos – matrícula – 00475 e Robson Cunegundes – matrícula 00161 Representantes do CME – Conselho Municipal de Educação;

**Art. 3º-** O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

**Art. 4º-** O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

**Art. 5º-** Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

- I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
- III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - BA, 05 de outubro 2015.

Acácio Teles dos Santos  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 0451/13 – 08987175-82